



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.236, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a doação de bens móveis para
Associação de Catadores Reciclando pela Vida.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com base no processo administrativo n.º 2378/2023, os bens móveis relacionados abaixo, para a Associação de Catadores Reciclando pela Vida, inscrita no CNPJ n.º 07.550.477/0001-90, localizada na Rua Fausto Demoliner, n.º 1584, Bairro Copas Verdes, Erechim/RS, conforme segue:

I – 01 (uma) Mesa de Reciclagem com Esteira e Motor, patrimoniada sob o número 76.943;

II – 01 (uma) Prensa Enfardadeira Vertical, patrimoniada sob o número 75.838;

III – 01 (um) Elevador de carga elétrico, patrimoniado sob o número 75.842;

IV – 01 (uma) Balança eletrônica, patrimoniada sob o número 76.168.

§ 1.º A cópia do Termo de Doação será encaminhada ao Poder Legislativo de Erechim, em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

§ 2.º Os bens doados, através desta Lei, deverão ter suas “baixas” efetuadas no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 2.º Os bens doados somente poderão ser utilizados pela Associação de Catadores Reciclando pela Vida.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de Abril de 2023.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal